MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Em, 01 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição de peças de reposição e também serviços de mão de obra para conserto de roçadeiras, cortadores de grama, aparadores de cerca viva e demais equipamentos que são utilizados no setor de Urbanismo.

A relação de preços está em anexo, porém alteramos um pouco as quantidades, favor considerar os números manuscritos.

Os valores aproximados são de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Atenciosamente,

SERGIO PINHO
DIRETOR DEPTO DE URBANISMO

Exmo. Senhor:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO TRATOR CORTADOR DE GRAMA LTH184					
Item	Descrição	UN	QTDE	Preço Unitario	Valor Total
1	CARCAÇA MANDR TRATORES LT 1597	Un	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
2	LAMINA P/TRATOR CORTAR GRAMA LTH 1842	Un	4	R$ 85,00	R$ 340,00
3	PARAFUSO MANCAL TRATOR LT 1597	Un	20	R$ 19,00	R$ 380,00
4	CONJUNTO MANDRIL LTA18538	Un	2	R$ 222,00	R$ 888,00
5	PNEU 15X600 FRONTAL TRATOR MURRAY	Un	3	R$ 245,00	R$ 1.470,00
6	FILTRO AR KOHLER LT1597	Un	3	R$ 156,80	R$ 940,80
7	VELA MOTOR KOHLER TRATPR C/GRAMA	Un	3	R$ 53,25	R$ 319,50
8	FILTRO OLEO TRATOR C/GRAMA KOHLER	Un	4	R$ 92,20	R$ 368,80
9	FILTRO GASOLINA MOTOR ESTACIONARIO	Un	10	R$ 65,85	R$ 658,50
10	CORREIA LAMINA TRATOR LT 12536A	Un	2	R$ 219,00	R$ 876,00
11	CORREIA TRAÇÃO 18/20/27 HP	Un	2	R$ 205,00	R$ 820,00
12	LAMPADA P/ TRATOR CORTAR GRAMA LT 18	Un	6	R$ 25,00	R$ 150,00
13	MOLA RETORNO (TRATOR)	Un	6	R$ 28,00	R$ 168,00
14	MOLDURA DECK DIREITA YTH 2754	Un	4	R$ 55,00	R$ 220,00
15	EIXO LT 020/159 LTH 1842	Un	4	R$ 187,20	R$ 748,80
16	JUNTA TAMPA CABEÇOTE (690971)	Un	6	R$ 35,00	R$ 210,00
17	CARBURADOR TRATOR LTH 1842	Un	1	R$ 409,25	R$ 1.227,75
18	PISTÃO TRATOR LTH 1842 HUSQ	Un	2	R$ 311,00	R$ 622,00
19	CILINDRO COM PISTÃO DO TRATOR LTH 1842	Un	2	R$ 762,20	R$ 1.524,40
		VALOR TOTAL:		**R$ 13.366,55**	

ORÇAMENTO APARADOR DE CERCA VIVA					
Item	Descrição	UN	QTDE	Preço Unitario	Valor Total
1	LAMINA LT100 HUSQVARNA	Un	2	R$ 118,00	R$ 354,00
2	OLEO 2 TEMPO ML HUSQVARNA	Un	10	R$ 19,25	R$ 192,50
3	CARBURADOR BPB (LACRE METAL)	Un	1	R$ 295,00	R$ 590,00
4	JUNTA CARBUR. (254/345/59/71)	Un	6	R$ 8,50	R$ 51,00
5	FILTRO DO AR (SOPR. 356 BTX)	Un	8	R$ 29,50	R$ 236,00
6	FILTRO GASOLINA HUSQ ALUMINIO	Un	10	R$ 15,00	R$ 150,00
7	RETENTOR	Un	4	R$ 14,00	R$ 112,00
8	ROLAMENTO VIRABREQUIM 6205	Un	4	R$ 29,00	R$ 232,00
9	EMBREAGEM COMPLETA 45/240/245 HUSQ	Un	2	R$ 152,00	R$ 456,00
10	VIRABREQUIM (MS- 235/240)	Un	1	R$ 235,00	R$ 470,00
11	PISTÃO CPL 125 BX BVX 128R	Un	1	R$ 114,50	R$ 343,50
12	CILINDRO CPL ROC. 235/2240 RBD	Un	1	R$ 299,00	R$ 598,00
13	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235	Un	5	R$ 35,00	R$ 175,00
14	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL	Un	3	R$ 25,00	R$ 75,00
15	TAMPA DO SABRE MOTOPODA VP 2600	Un	3	R$ 17,00	R$ 51,00
16	TAMPA DO ARRANQUE COMPLETA 323/5/7/HE/PX5	Un	2	R$ 108,00	R$ 324,00
17	COBERTURA	Un	3	R$ 75,00	R$ 225,00
18	MAO DE OBRA CONSERTO APARADOR CERCA VIVA HR. R$73,77	Un	15	R$ 75,00	R$ 3.750,00
				VALOR	**R$8.385,00**

ORÇAMENTO MOTOSSERRA					
Item	Descrição	UN	QTDA	Preço Unitario	Valor Total
1	SABRE 18'' PONTA DURA 3/8'' 1,5MM 34 DENTES	UN	2	R$ 305,00	R$ 610,00
2	CORRENTE P/MOT. HUSQ H-49 GUIA SIMPLES	UN	5	R$ 69,00	R$ 345,00
3	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 X 5,2 MM	UN	30	R$ 9,00	R$ 270,00
4	FILTRO AR FELTRO 362/371/372 HUSQ	UN	10	R$ 38,20	R$ 382,00
5	FILTRO GASOLINA HUSQ ALUMINIO	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
6	JOGO DE JUNTAS CARB. MS 371/372	UN	6	R$ 42,00	R$ 252,00
7	JOGO DE JUSTAS HUSQ 362/372/375 XP	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00
8	EMBREAGEM CPL 362/365/372 HUSQ	UN	4	R$ 99,00	R$ 396,00
9	ESCAPAMENTO 372/365/371/357	UN	4	R$ 123,00	R$ 492,00
10	TAMPA ARRANQUE SOM. 365/371/372/375	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00
11	MOLA PARTIDA HUSQ. 61/62/268/272/288	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
12	POLIA ARRANQUE 371/372/390 HUSQ.	UN	20	R$ 33,00	R$ 660,00
13	VELA INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQ	UN	15	R$ 15,00	R$ 225,00
14	CABO DE VELA 5 MM MS TODAS	UN	4	R$ 9,00	R$ 72,00
15	ROLAMENTO AG. MS-371-372-390	UN	4	R$ 32,00	R$ 256,00
16	RETENTOR HUSQ. 362/371/372 LADO DIREITO	UN	4	R$ 15,00	R$ 120,00
17	JUNTA DO ACOPLAMENTO DO PULSADOR SUL. GJ	UN	4	R$ 10,00	R$ 80,00
18	CILINDRO C/ PISTÃO MS 371/372 HUSQ	UN	1	R$ 495,00	R$ 1.485,00
19	PISTÃO CPL MS-362/372 HUSQ	UN	3	R$ 202,00	R$ 606,00
20	VIRABREQUIM CPL MS- 362/372 HUSQ	UN	3	R$ 299,00	R$ 897,00
21	OLEO 2 TEMPO 500 ML HUSQVARNA	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
22	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235 HUSQ	UN	8	R$ 32,00	R$ 256,00
23	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL	UN	4	R$ 26,00	R$ 104,00
24	MAO DE OBRA CONS. MOTOSSERRA HR. R$64,83	UN	120	R$ 65,20	R$ 7.824,00
			30	**TOTAL**	R$ 16.927,00

ORÇAMENTO ROÇADEIRA					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total
1	FIO PARA CORTAR GRAMA 2.70MM HUSQVARNA	Un	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
2	LAMINA 03 PONTAS FURO 20MM 300MM	Un		R$ 45,00	R$ 675,00
3	CABECOTE DE CORTE TRINCUT FS-160/220/STI	Un		R$ 102,00	R$ 1.530,00
4	COBERTURA ROCADEIRA 160-1220 STIHL	Un		R$ 82,00	R$ 1.230,00
5	PRATO LIMITADOR DE ALTURA FS-160/220/280	Un		R$ 15,00	R$ 300,00
6	GRAXA TRANSM. ROCAD. TUBO 80 GR	Un		R$ 15,00	R$ 300,00
7	TUBO DE PROTEC. EIXO FS-160/220/280 STIHL	Un		R$ 274,00	R$ 1.644,00
8	CINTO DUPLO P/ OMBRO P/ ROC STIHL	Un		R$ 135,00	R$ 1.620,00
9	TUBO DE PROTEC. EIXO FS-160/220/280 STIHL	Un		R$ 278,00	R$ 1.668,00
10	TAMBOR DA EMBREAGEM ROC. 160/220	Un		R$ 105,00	R$ 1.050,00
11	CARBURADOR FS-160/220- STIHL	Un		R$ 182,00	R$ 1.456,00
12	EMBREAGEM ROC. FS-160-220-280 STIHL	Un		R$ 59,00	R$ 590,00
13	FILTRO DE AR ESPUMA FS- 160/220/280 STIHL	Un		R$ 25,00	R$ 300,00
14	MODULO IGUINIÇÃO 025/160/220/280 STIHL	Un		R$ 159,00	R$ 954,00
15	VELA DE INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQVARNA	Un	20	R$ 15,00	R$ 300,00
16	MANIPULO DE ARRANQUE UNIVERSAL	Un	15	R$ 12,00	R$ 180,00
17	CORDÃO DE PARTIDA 3,0 MM	Un	20	R$ 3,50	R$ 70,00
18	TAMPA DO ARRANQUE FS-160/220/280	Un		R$ 78,00	R$ 936,00
19	POLIA DE PARTIDA FS 160/220/280	Un		R$ 15,00	R$ 300,00
20	MOLA DE PARTIDA STIHL NOVISSIMA 08/P/835	Un	15	R$ 18,00	R$ 270,00
21	JOGO DE JUNTA FS 160/220/280	Un	12	R$ 15,00	R$ 180,00
22	CILINDRO COMPLETO FS-220 38MM	Un		R$ 306,00	R$ 2.448,00
23	CARCAÇA DO MOTOR FS-220/280 STIHL	Un		R$ 229,00	R$ 916,00
24	VIRABREQUIM FS 220/160/280 FR-220	Un		R$ 398,10	R$ 1.592,40
25	PISTÃO 40 MM FS-280 STIHL	Un		R$ 180,00	R$ 720,00
26	ROLAMENTO 6001 FS-160/220/280 STIHL	Un		R$ 24,50	R$ 196,00
27	OLEO 2 TEMPO 500 ML HUSQVARNA	Un		R$ 20,00	R$ 600,00
28	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235/HQ	Un	10	R$ 32,00	R$ 320,00
29	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL	Un	12	R$ 15,00	R$ 180,00
30	MOLA DA EMBREAGEM STIHL FS 160/220/280	Un	12	R$ 5,00	R$ 60,00
31	CARCAÇA DA ENGRENAGEM FS-160/220 STIHL	Un		R$ 185,00	R$ 740,00
32	PORCA DA FACA ROC. STIHL FS 160/220/280	Un	16	R$ 8,50	R$ 136,00
33	PARAFUSO MS-51/55	Un	30	R$ 5,50	R$ 165,00
34	MÃO DE OBRA CONS. ROÇADEIRA HORA R$57,63	UN		R$ 60,00	R$ 7.200,00
				TOTAL	R$ 32.026,40
		VALOR TOTAL:			

ORÇAMENTO MOTO PODA DE GALHO					
Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total
1	OLEO 2 TEMPO 500 ML HUSQVARNA	Un	20	R$ 20,00	R$ 400,00
2	SABRE 12" PR.3/8 1,3 MM MOTO PODA	Un	3	R$ 139,00	R$ 417,00
3	CORRENTE P/ MOT.3/8 1,1M. PICCO MICRO MINI	Un	2	R$ 53,00	R$ 318,00
4	ROLAMENTO 0629	Un	2	R$ 22,00	R$ 132,00
5	RETENTOR	Un	3	R$ 18,00	R$ 108,00
6	TUBO (PODADOR ,325/327/P5X)	Un	3	R$ 302,00	R$ 906,00
7	EIXO CARDAN PODADOR 327	Un	3	R$ 180,00	R$ 540,00
8	ENGRENAGEM (CRT 51) TRAÇÃO RODAS	Un	3	R$ 185,20	R$ 555,60
9	TAMBOR MS 460 STIHL	Un	3	R$ 123,00	R$ 369,00
10	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL	Un	3	R$ 24,00	R$ 72,00
11	FILTRO AR 327LDX	Un	4	R$ 19,50	R$ 156,00
12	FILTRO CARBUR (61/268/272/390/5) HUSQ.	Un	4	R$ 10,00	R$ 80,00
13	JOGO DE JUNTA CARB. MS/235/240 HUSQ.	Un	4	R$ 27,00	R$ 216,00
14	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235 HUSQ.	Un	6	R$ 32,00	R$ 192,00
15	JOGO DE JUNTA CARCAÇA 61/268/272 HUSQ.	Un	4	R$ 19,00	R$ 76,00
16	VIRABREQUIN (MS-235 E/240 E)	Un	3	R$ 209,00	R$ 627,00
17	PISTÃO C/ ANEIS 49MM. MS-390 STIHL	Un	3	R$ 128,35	R$ 385,05
18	CILINDRO SEM PISTAO 52 MM STIHL 381	Un	2	R$ 299,00	R$ 598,00
19	FILTRO GASOLINA MS-STIHL/HUSQVARNA	Un	5	R$ 15,00	R$ 150,00
20	MAO DE OBRA MOTO PODA R$ 59,56 HORA	Un	20	R$ 65,00	R$ 3.250,00
				TOTAL	**R$ 9.547,65**

900000

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

Campo Bonito, 05 de Março de 2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: CATIANA NERI LOPES – CONTADOR

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURIDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA CPL

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

INFORMAMOS QUE OS VALORES SÃO DE APROXIMADAMENTE 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

000007

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

Campo Bonito, 09 de Março de 2018.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de mão de obra para conserto de máquinas do urbanismo e também aquisição de peças.

Cordialmente

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

000038

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1267	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 219
Órgão..... =	05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS	
Unidade Orçamentaria.. =	05.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional..... =	154520008	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (livres)	

Saldos de 01/04/2018 até 09/04/2018

Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado até o Periodo. =	0,00
Liquidado até o Periodo. =	0,00
Pago até o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	561	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 120
Órgão..... =	05	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS	
Unidade Orçamentária.. =	05.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional..... =	154520008	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/06/2016 até 09/04/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	252,99
Liquidado até o Período. =	252,99
Pago até o Período..... =	252,99
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Campo Bonito, 19 de Março de 2018.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Jurídica para o processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO URBANISMO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS MESMAS, para atender a demanda do Departamento de Urbanismo de nosso município, concluo:

Informo que o processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A contadora municipal, informa a existência de recursos disponíveis para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido nos incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 e LC 147/2014.

Deverá ser anexada antes do edital do procedimento licitatório a Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica

000011

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

Campo Bonito, 27 de Abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação do DEPTO DE URBANISMO, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO URBANIMOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, 123/06 e LC 147/2014.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

Campo Bonito, 02 de Abril de 2018.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Juridico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei da Pequena Empresa.

Cordialmente

José da Cunha.

JOSÉ DA CUNHA

Pregoeiro

000013

Campo Bonito, 09 de Abril de 2018.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

Observada a minuta de edital de licitação sob a modalidade **pregão presencial nº 36/2018,** nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06 e LC 147/2014 razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica
OAB 53.160

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

Campo Bonito em, 10 de Abril de 2018.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018,** nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PORTARIA 03/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

ART. 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO:

JOSÉ DA CUNHA CPF: 611.090.619-00

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE	CPF 917.116.229-15
VANIA KEMERICH	CPF 766.292.019-49
JUCIEL HEMERICH	CPF 900.811.889-00
EDSON DE SOUZA	CPF 802.362.359-15
ALINE DA CUNHA	CPF 064.274.679-64
CLEUSA COSTA	CPF 842.044.949-00

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PROCESSO Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.**

- **Data de abertura: 26/04/18**
- **Horário: 09:00min.**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 13 de abril de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de Campo Bonito

CI1184717-E18

Braganey

CI1184720-E18

Campo Bonito

CI1184718-E18

Braganey

CI1184721-E18

CI1184719-E18

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

DOCUMENTO NA INTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL

CI1184716-E18

Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PROCESSO Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.**

- **Data de abertura: 26/04/18**
- **Horário: 09:00min.**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 13 de abril de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de Campo Bonito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software iMy Signer ou o verificador de sua preferência.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Processo nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2018 de 18/01/2018, torna público que **às 09:00 horas do dia 26/04/18**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Lote - Compras, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 26/04/18 às 09:00min horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.,** devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

c) Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até, dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea "**a**" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da

empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) PRAZO DE ENTREGA: TRÊS DIAS ÚTEIS;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

g) – A proposta comercial deverá OBRIGATORIAMENTE ser lançada no Programa "Proposta Comercial" fornecido pelo Município, imprimir uma via da proposta gerada pelo sistema de licitações e ser apresentada também em CD ou Pendrive, para fins de importação automática ao sistema de licitações. O lançamento manual da proposta no sistema de licitações, não será possível.

h) - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação e importação da proposta ao sistema de licitação implicarão na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.

9) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

a. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Juridica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à divida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;**

f) **Certidão de Falência e/ou Concordatas;**

III) No caso especifico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10) **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

a. Antes do inicio da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

b. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

c. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

d. No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

e. No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

f. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

g. A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

h. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

i. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11) DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

a. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

b. Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

c. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

d. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12) DO JULGAMENTO

a. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Lote - Compras

b. A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

c. A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e**

Adjudicação, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13) DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

a. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

b. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

c. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

d. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.

e. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

f. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

g. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

h. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

i. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

j. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

k. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

l. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

m. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

n. Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de

contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

o. Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

p. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

q. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

r. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14) DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

a. Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

b. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

c. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

d. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela, adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

e. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

f. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

g. Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15) DOS RECURSOS

a. Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais

licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

c. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

d. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

e. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

f. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

g. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

h. Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16) DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

a. Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

b. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

d. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17) DO PREÇO

a. O critério de classificação será o de Menor Preço - Lote - Compras ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18) DO REAJUSTAMENTO

18.1 EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

19) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub – Função	Und.	Órgão
0	339039170000	563		15	452	0501	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS
0	339030250000	1267		15	452	0501	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

20) DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

a. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

b. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

c. O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

d. O pagamento dar-se-á de forma: 15 dias, após a emissão da nota fiscal.

e. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

f. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

b. São obrigações da Contratada:

22) Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, será aplicado ao fornecedor sanções previsto neste edital e na legislação vigente, devendo os serviços recusados serem imediatamente refeitos.

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e imediatamente, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

23) DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de TRÊS DIAS ÚTEIS, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO. A vigência do contrato é de DOZE MESES, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

b. A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c. A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

d. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

24) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

b. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

c. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

d. As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

25) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

b. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

d. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

e. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

f. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

g. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

h. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

i. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1

(um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

j. Os casos imprevisiveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

k. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 13 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
PROCESSO Nº 156/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, tem por necessidade **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO..**

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO..

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, consta no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega TRÊS DIAS ÚTEIS.

8- Vigência contratual
31/12/2018.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito Sexta-Feira, 13 de abril de 2018.

ANEXO I
Anexo ao Termo de Referência

LOTE 01

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	un	CARCAÇA TRATORES LT 1597	3,0	239,00	717,00
1	2	un	Lamina p/trator cortar grama LTH1842	4,0	85,00	340,00
1	3	un	Parafuso mancal trator LT 1597	20,0	19,00	380,00
1	4	un	conjunto mandrial LTA18538	2,0	222,00	444,00
1	5	un	Pneu 15x600 frontal trator murray	4,0	245,00	980,00
1	6	un	Filtro ar kohler LT1597	3,0	156,80	470,40
1	7	un	Vela motor kohler tratpr c/ grama	3,0	53,25	159,75
1	8	un	Filtro óleo tratot c/grama kohler	4,0	92,20	368,80
1	9	un	Filtro gasolina motor estacionario	10,0	65,85	658,50
1	10	un	Correia lamina trator LT 12536A	2,0	219,00	438,00
1	11	un	Correia tração 18/20/27 HP	2,0	205,00	410,00
1	12	un	Lâmpada p/ trator cortar grama LT 18	6,0	25,00	150,00
1	13	un	Mola retorno (trator)	6,0	28,00	168,00
1	14	un	Moldura deck direita YTH 2754	4,0	55,00	220,00
1	15	un	Eixo LT 020/159 LTH 1842	4,0	187,20	748,80
1	16	un	Junta tampa cabeçote (690971)	6,0	35,00	210,00
1	17	un	Carburador trator LTH 1842	1,0	409,25	409,25
1	18	un	Pistão trator LTH 1842 HUSQ	1,0	311,00	311,00
1	19	un	Cilindro com pistão do tratorLTH 1842	1,0	762,20	762,20
1	20	hr	Serviços de mão de obra para manutenção de cortador de grama	30,0	40,00	1.200,00

TOTAL LOTE R$ 9.545,70

LOTE 02

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
2	1	un	Lamina LT100 husqvarna	2,0	118,00	236,00
2	2	un	óleo 2 tempo ML HUSQVARNA	10,0	19,25	192,50
2	3	un	carburador BPB (lacre metal)	1,0	295,00	295,00
2	4	un	Junta carbur. (254/345/59/71)	6,0	8,50	51,00
2	5	un	Filtro do ar (sopr. 356 btx)	8,0	29,50	236,00
2	6	un	Filtro gasolina husqvarna aluminio	10,0	15,00	150,00
2	7	un	Retentor	4,0	14,00	56,00
2	8	un	Rolamento virabrequim 6205	4,0	29,00	116,00
2	9	un	Embreagem completa 45/240/245 HUSQ	2,0	152,00	304,00
2	10	un	Virabrequim (MS- 235/240)	1,0	235,00	235,00
2	11	un	Pistão CPL 125 BX BVX 128R	1,0	114,50	114,50
2	12	un	Cilindro CPL ROC. 235/2240 RBD	1,0	299,00	299,00

2	13	un	Reparo carburador 025/85/86/225/235	5,0	35,00	175,00
2	14	un	Tampa do tanque combustivel	3,0	25,00	75,00
2	15	un	Tampa do sabre motopoda vp 2600	3,0	17,00	51,00
2	16	un	Tampa do arranque completa 323/5/57/he/PX5	2,0	108,00	216,00
2	17	un	Cobertura	3,0	75,00	225,00
2	18	un	Mão de obra conserto aparador cerca viva HR.	15,0	75,00	1.125,00

TOTAL DO LOTE R$ 4.152,00

LOTE 03

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	1	un	SABRE 18 "PONTA DURA 3/8" 1,5 MM 34 DENTES	2,0	305,00	610,00
3	2	un	CORRENTE P/ MOT.HUSQ H-49 GUIA SIMPLES	5,0	69,00	345,00
3	3	un	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64X5,2 MM	30,0	9,00	270,00
3	4	un	FILTRO DE AR FELTRO 362/371/372 HUSQ	10,0	38,20	382,00
3	5	un	FILTRO GASOLINA HUSQ ALUMINIO	20,0	15,00	300,00
3	6	un	JOGO DE JUNTAS CARB. MS 371/372	6,0	42,00	252,00
3	7	un	JOGO DE JUNTA HUSQ 362/372/375 XP	5,0	19,00	95,00
3	8	un	EMBREAGEM CPL 362/365/372 HUSQ	4,0	99,00	396,00
3	9	un	ESCAPAMENTO 372/365/371/357	4,0	123,00	492,00
3	10	un	TAMPA ARRANQUE SOM. 65/371/372/375	4,0	110,00	440,00
3	11	un	MOLA PARTIDA HUSQ. 61/62/268/272/288	10,0	19,00	190,00
3	12	un	POLIA ARRANQUE 371/372/390 HUSQ	10,0	33,00	330,00
3	13	un	VELA INGNIÇÃO CURTA CCL8Y HUSQ	10,0	15,00	150,00
3	14	un	CABO DE VELA 5MM MS TODAS	4,0	9,00	36,00
3	15	un	ROLAMNETO AG. MS 371/372/390	4,0	32,00	128,00
3	16	un	RETENTOR HUSQ. 362/371/ 372/ LADO DIREITO	4,0	15,00	60,00
3	17	un	JUNTA DO ACOPLAMENTO DO PULSADOR SUL. GJ	4,0	10,00	40,00
3	18	un	CILINDO COM PISTÃO MS 371/372 HUSQ	1,0	495,00	495,00
3	19	un	PISTÃO CLP MS-362/372 HUSQ	3,0	202,00	606,00
3	20	un	VIRABREQUIM CPL MS-362/372	3,0	299,00	897,00
3	21	un	OLEO DOIS TEMPO 500ML	20,0	19,00	380,00

			HUSQVARNA			
3	22	un	REPARO CARBURADOR 025-85-86-225-235 HUSQ	8,0	32,00	256,00
3	23	un	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL	4,0	26,00	104,00
3	24	un	MÃO DE OBRA CONS. MOTOSSERRA HR.	30,0	65,20	1.956,00
			TOTAL DO LOTE R$ 9.210,00			

LOTE 04

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
4	1	un	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,70MM HUSQVARNA	1.500,0	0,80	1.200,00
4	2	un	LAMINA 03 PONTAS FURO 20MM 300MM	8,0	45,00	360,00
4	3	un	CABEÇOTE DE CORTAR TRINCUT FS-160/220/STI	8,0	102,00	816,00
4	4	un	COBERTURA ROÇADEIRA 160-1220 STIHL	8,0	82,00	656,00
4	5	un	PRATO LIMITADOR DE ALTURA FS-160/220/280	10,0	15,00	150,00
4	6	un	GRAXA TRANSM. ROCAD. TUBO 80 GR	10,0	15,00	150,00
4	7	un	TUO DE PROTC. EIXO FS-160/220/280 STIHL	2,0	274,00	548,00
4	8	un	CINTO DUPLO P/ OMBRO P/ ROC STIHL	3,0	135,00	405,00
4	9	un	TUDO DE PROTEC EIXO FS-160/220/280 STIHL	3,0	278,00	834,00
4	10	un	TAMBOR DA EMBREAGEM ROC. 160/220	3,0	105,00	315,00
4	11	un	CARBURADOR FS-160/220 - STIHL	4,0	182,00	728,00
4	12	un	EMBREAGEM ROC. FS-160/220/280 STIHL	4,0	59,00	236,00
4	13	un	FILTRO DE AR ESPUMA FS-160/220/280 STIHL	5,0	25,00	125,00
4	14	un	MODULO IGNIÇÃO 025/160/220/280 STIHL	2,0	159,00	318,00
4	15	un	VELA DE INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQVARNA	20,0	15,00	300,00
4	16	un	MANIPULO DE ARRANQUE UNIVERSAL	15,0	12,00	180,00
4	17	un	CORDÃO DE PARTIDA 3.0MM	20,0	3,50	70,00
4	18	un	TAMPA DO ARRANQUE FS-160/220/280	5,0	78,00	390,00
4	19	un	POLIA DE PARTIDA FS-160/220/280	4,0	15,00	60,00
4	20	un	MOLA DE PARTIDA STIHL NOVISSIMA 08/P/835	15,0	18,00	270,00

4	21	un	JOGO DE JUNTA FS-160/220/280	12,0	15,00	180,00
4	22	un	CILINDRO COMPLETO FS-220 38MM	2,0	306,00	612,00
4	23	un	CARCAÇA DO MOTOR FS-220/280 STIHL	2,0	229,00	458,00
4	24	un	VIRABREQUIM FS- 220/160/280 FR-220	2,0	398,10	796,20
4	25	un	PISTÃO 40 MM FS-280 STIHL	2,0	180,00	360,00
4	26	un	ROLAMNETO 6001 FS-160/220/280 STIHL	4,0	24,50	98,00
4	27	un	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA	10,0	20,00	200,00
4	28	un	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235/HQ	10,0	32,00	320,00
4	29	un	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL ROÇADEIRA	12,0	15,00	180,00
4	30	un	MOLA DA EMBALAGEM STIHL FS 160/220/280	12,0	5,00	60,00
4	31	un	CARCAÇA DA ENGRENAGEM FS-160/220/ STIHL	2,0	185,00	370,00
4	32	un	PORCA DA FACA ROC. STIHL FS 160/220/280	16,0	8,50	136,00
4	33	un	PARAFUSO MS-51/55	30,0	5,50	165,00
4	34	un	MÃO DE OBRA CONS. ROÇADEIRA HORA	20,0	60,00	1.200,00

TOTAL DO LOTE R$ 13.246,20

LOTE 05

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
5	1	un	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA MOTO PODA	10,0	20,00	200,00
5	2	un	SABRE 12 "PR.3/8 1,3 MM MOTO PODA	3,0	139,00	417,00
5	3	un	CORRENTE P/ MOT.3/8 1,1M. PICCO MICRO MINI	3,0	53,00	159,00
5	4	un	ROLAMENTO 0629	3,0	22,00	66,00
5	5	un	RETENTOR MOTO PODA	3,0	18,00	54,00
5	6	un	TUBO (PODADOR ,325/327/P5X)	3,0	302,00	906,00
5	7	un	EIXO CARDAN PODADOR 327	3,0	180,00	540,00
5	8	un	ENGRENAGEM (CRT 51) TRAÇÃO RODAS	3,0	185,20	555,60
5	9	un	TAMBOR MS 460 STIHL	3,0	123,00	369,00
5	10	un	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL MOTO PODA	3,0	24,00	72,00
5	11	un	FILTRO DE AR 327LDX	4,0	19,50	78,00
5	12	un	FILTRO CARBUR (61/268/272/390/5) HUSQ	4,0	10,00	40,00
5	13	un	JOGO DE JUNTA CARB. MS/235/240 HUSQ	4,0	27,00	108,00
5	14	un	REPARO CARBURADOR	3,0	32,00	96,00

			025/85/86/225/235 HUSQ MOTO PODA			
5	15	un	JOGO DE JUNTA CARCAÇA 61/268/272 HUSQ	4,0	19,00	76,00
5	16	un	VIRABREQUIN (MS-235 E/240 E)	1,0	209,00	209,00
5	17	un	PISTÃO COM ANEIS 49MM. MS-390 STIHL	1,0	128,00	128,00
5	18	un	CILINDRO SEM PISTÃO 52MM STIHL 381	2,0	299,00	598,00
5	19	un	FILTRO GASOLINA MS-STIHL/HUSQVARNA	5,0	15,00	75,00
5	20	un	MÃO DE OBRA MOTO PODA	20,0	65,00	1.300,00

TOTAL DO LOTE R$ 6.046,60

VALOR TOTAL GERAL DO PREGÃO R$ 42.200,50 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

Pregão Presencial nº 46/2018
Processo nº 36/2018

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

PREENCHER SOMENTE COM OS LOTES QUE A EMPRESA IRÁ APRESENTAR PROPOSTA

Valor total da proposta R$

Informações complementares: licitação cabe total responsabilidade quanto ao correto atendimento do pedido, no tocante as especificações a seguir:
Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstos neste edital e na legislação vigente, devendo os serviços recusados serem imediatamente refeitos.
Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: 12 MESES.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da nota fiscal

....., ... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 36/2018
Processo nº 46/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 36/2018
Processo nº 46/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 36/2018
Processo nº 46/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 36/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

Pregão Presencial nº 36/2018
Processo nº 46/2018

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF nº e da Carteira de Identidade RG nº , e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 36/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Aplicação	Categ. Econômica	Despesa	F.de Recurso	Função	Sub – Função	Und.	Órgão
0	339039170000	563		15	452	0501	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS
0	339030250000	1267		15	452	0501	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2018.

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):
Sr. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1.608.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR.

Outorgado(s):
Sra. TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº6.970.031-4 SSP PR, CPF nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na Rua Prates, 620, Bairro Turisparque, Cascavel PR.
Sra. ANDREIA TOMAZELI COLODA, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade Nº 6.970.032-2 SSP/PR, CPF: 026.099.009-45, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Bairro Neva, Cascavel – PR.
Sra. INGRID TALITA PEREIRA ABADE, brasileira, solteira, Aux. Administrativo, carteira de identidade n° 10.372.833-9 SSP/PR, CPF: 083.153.999-26, residente e domiciliada na rua Alfonso de pra, 461, 14 de Novembro, Cascavel-pr.

Pelo presente instrumento de procuração, o **Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli,** outorga a pessoa da**, Sra. Tatiane Tomazeli dos Santos, Sra. Andreia Tomazelli Coloda, e a Sra. Ingrid Talita Pereira Abade,** a quem confere amplos para poderes para representar **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME,** portadora do **CNPJ nº 03.580.108/0001-99 e Inscrição Estadual nº 902.07011-77,** em licitações públicas, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir, retirar editais, assinar contratos, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados,firmar/assinar declarações, atas e documentos, também praticar todos os demais atos pertinentes no processo licitatório, objetivando o perfeito cabal desempenho do fim em vista.
Validade até 31 de Dezembro de 2018.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2018.

4º Tabelionato de Notas

Tomazeli Comércio de Implementos Agricolas Eireli-me
Eugenio dos Santos Tomazeli

4º Tabelionato de Notas

Tatiane Tomazeli dos Santos

4º Tabelionato de Notas

Andreia Tomazeli Coloda

Ingrid Talita P. Abade

4º Tabelionato de Notas

Ingrid Talita Pereira Abade

4ºTabelionato De Notas CARTÓRIO
Marlise Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7474 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital ZWKd5.6P2as.J4FbX, Controle: FzxU2.2HM87
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855), TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS (129805), ANDREIA TOMAZELI COLODA (49934) e INGRID TALITA PEREIRA ABADE (176305).**
"0075" 2393572" Dou fé. Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2018
Em Test" da Verdade
MERIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 26/04/2018

000045

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de* ***TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, resolve assim, alterar e transformar o contrato social:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *– Fica Transformada esta Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– O capital social que é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização neste ato em moeda corrente e legal do País de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular* ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI****.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

CLAUSULA QUARTA *- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA QUINTA *– O objeto social é de* ***Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - O capital social é de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - A empresa será administrada pelo titular ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI****, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.*

CLAUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- O Tipo jurídico da empresa é o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, gira sob a razão social de* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA *- O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– O objeto social é de* ***Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.***

CLÁUSULA QUARTA *– O praza de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.*

CLÁUSULA QUINTA *- A administração da sociedade será exercida pelo titular* ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI****, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000048

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA *- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).*

CLAUSULA OITAVA *– O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

CLÁUSULA NONA *- Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.*

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2016.

SANTOS

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.077-5 SSP/PR

Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047.478/O-7
CPF 786.814.309-63

Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.482-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari - CRC/PR 047478/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000049

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos terminais postais

ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Fone: (45) 3037-7486 - CASCAVEL PARANÁ

Selo Digital WjwW5.gZ9e0.j6usC, Controle: 2D5tL.NkoS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855)** .*0077* 81413D. Dou fé. Cascavel/PR, 17 de março de 2016.

Em Testº da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000050

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0043446-3	03.580.108/0001-99	03/01/2000	02/01/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-570

Objeto
COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS, OFICINA DE CONSERTOS E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS AUTOMOTORES, OLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES E TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS DIVERSAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI 283.439.809-72	Sim	25/11/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/03/2016 Número: 20160970861
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0135786-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MARANHÃO, 735 - SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050, BRASIL

18/184093-7

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000051

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181640937 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Tomazelli®
Ao lado de quem produz.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me, inscrita no CNPJ/MF nº 03.580.108/0001-99, sediada Rua José Caldart, nº 187, Maria Luiza – Cascavel/ Pr, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Eugenio dos Santos Tomazeli, sócio, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Cascavel – Pr, 26 de Abril de 2018.

Andreia Tomazeli Coloda
Representante
RG: 6.970.032.-2
CPF: 026.099.009-45

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-520
CASCAVEL – PARANÁ

000052

Tomazeli
Ao lado de quem produz.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me inscrita no CNPJ sob nº 03.580.108/0001-99, sediada na Rua José Caldart , nº 187, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 36/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel – Pr, 26 de Abril de 2018.

Andreia Tomazeli Coloda
Representante
RG: 6.970.032.-2
CPF: 026.099.009-45

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. RQB BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL – PARANÁ

000053

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Bonito

Endereço

Endereço: R: PREFEITO DARCISIO GRASSI
Cidade/UF: CAMPO BONITO - PR
CNPJ: 80.869.621/0001-45

Dados do Processo

Processo nº: 46/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TECNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ / CPF: 03.580.108/0001-99
Endereço: RUA JOSE CALDART, 187 - MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL - PR
CEP: 85819-570

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CARCAÇA TRATORES LT 1597 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 239,0000	R$ 717,0000
1	2	Lamina p/trator cortar grama LTH1842 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 85,0000	R$ 340,0000
1	3	Parafuso manival trator LT 1597 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 19,0000	R$ 380,0000
1	4	conjunto mandrial LTA18538 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 222,0000	R$ 444,0000
1	5	Pneu 15x600 frontal trator murray Marca: MURRAY	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 245,0000	R$ 980,0000
1	6	Filtro ar kohler LT1597 Marca: KOHLER	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 156,8000	R$ 470,4000
1	7	Vela motor kohler tratpe c/ grama Marca: KOHLER	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 53,2500	R$ 159,7500
1	8	Filtro oleo tratot c/grama kohler Marca: KOHLER	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 92,2000	R$ 368,8000
1	9	Filtro gasolina motor estacionario Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 65,8500	R$ 658,5000
1	10	Correia lamina trator LT 12536A Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 219,0000	R$ 438,0000
1	11	Correia tração 18/20/27 HP Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 205,0000	R$ 410,0000
1	12	Lampada p/ trator cortar grama LT 18 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R$ 25,0000	R$ 150,0000

FONES: (45) 9961 4-1254 - 3225-0202 / www.tomazelli.net.br

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1	13	Mola retorno (trator) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R$ 28,0000	R$ 168,0000
1	14	Moldura deck direita YTH 2754 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 55,0000	R$ 220,0000
1	15	Eixo LT 020/159 LTH 1842 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 187,2000	R$ 748,8000
1	16	Junta tampa cabeçote (690971) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R$ 35,0000	R$ 210,0000
1	17	Carburador trator LTH 1842 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 409,2500	R$ 409,2500
1	18	Pistão trator LTH 1842 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 311,0000	R$ 311,0000
1	19	Cilindro com pistão do tratorLTH 1842 Marca: HUSQVARA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 262,2000	R$ 262,2000
1	20	Serviços de mão de obra para manutenção de cortador de grama	12 Meses	60 Dias	HR	30,0000	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000
2	1	Lamina LT100 husqvaena Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 118,0000	R$ 236,0000
2	2	oleo 2 tempo ML HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 19,2500	R$ 192,5000
2	3	carburador BPB (lacre metal) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 295,0000	R$ 295,0000
2	4	Junta carbur. (254/345/59/71) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R$ 8,5000	R$ 51,0000
2	5	Filtro do ar (sopr. 356 bx) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	8,0000	R$ 29,5000	R$ 236,0000
2	6	Filtro gasolina husqvarna aluminio Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 15,0000	R$ 150,0000
2	7	Retentor Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 14,0000	R$ 56,0000
2	8	Rolamento virabrequim 6205 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 29,0000	R$ 116,0000
2	9	Embreagem completa 45/240/245 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 152,0000	R$ 304,0000
2	10	Virabrequim (MS- 235/240) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 235,0000	R$ 235,0000
2	11	Pistão CPL 125 BX BVX 128R Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 114,5000	R$ 114,5000
2	12	Cilindro CPL ROC. 235/2240 RBD Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 299,0000	R$ 299,0000
2	13	Reparo carburador 025/85/86/225/235 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 35,0000	R$ 175,0000
2	14	Tampa do tanque combustivel Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 25,0000	R$ 75,0000

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

Tomazelli Ao lado do Supermercado Tomazelli

0005

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	15	Tampa do sabre motopoda vp 2600 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 17,0000	R$ 51,0000
2	16	Tampa do arranque completa 323/5/57/he/PX5 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 108,0000	R$ 216,0000
2	17	Cobertura Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 75,0000	R$ 225,0000
2	18	Mão de obra conserto aparador cerca viva HR: R$ 73,77	12 Meses	60 Dias	UN	15,0000	R$ 75,0000	R$ 1.125,0000
3	1	SABRE 18 "PONTA DURA 3/8" 1,5 MM 34 DENTES Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 305,0000	R$ 610,0000
3	2	CORRENTE P/ MOT.HUSQ H-49 GUIA SIMPLES Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 69,0000	R$ 345,0000
3	3	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64X5,2 MM Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	R$ 9,0000	R$ 270,0000
3	4	FILTRO DE AR FELTRO 362/371/372 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 38,2000	R$ 382,0000
3	5	FILTRO GASOLINA HUSQ ALUMINIO Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 15,0000	R$ 300,0000
3	6	JOGO DE JUNTAS CARB. MS 371/372 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	6,0000	R$ 42,0000	R$ 252,0000
3	7	JOGO DE JUNTA HUSQ 362/372/375 XP Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 19,0000	R$ 95,0000
3	8	EMBREAGEM CPL 362/365/372 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 99,0000	R$ 396,0000
3	9	ESCAPAMENTO 372/365/371/357 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 123,0000	R$ 492,0000
3	10	TAMPA ARRANQUE SOM. 65/371/372/375 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 110,0000	R$ 440,0000
3	11	MOLA PARTIDA HUSQ. 61/62/268/272/288 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 19,0000	R$ 190,0000
3	12	POLIA ARRANQUE 371/372/390 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 33,0000	R$ 330,0000
3	13	VELA INGNIÇÃO CURTA CCL8Y HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 15,0000	R$ 150,0000
3	14	CABO DE VELA 5MM MS TODAS Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 9,0000	R$ 36,0000
3	15	ROLAMNETO AG. MS 371/372/390 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 32,0000	R$ 128,0000
3	16	RETENTOR HUSQ. 362/371/ 372/ LADO DIREITO Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 15,0000	R$ 60,0000
3	17	JUNTA DO ACOPLAMENTO DO PULSADOR SUL. GJ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 10,0000	R$ 40,0000
3	18	CILINDO COM PISTÃO MS 371/372 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 495,0000	R$ 495,0000

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

Tomazelli
Ao seu lado com produtos de qualidade

Folha 059

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	19	PISTÃO CLP MS-362/372 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 202,0000	R$ 606,0000
3	20	VIRABREQUIM CPL MS-362/372 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 299,0000	R$ 897,0000
3	21	OLEO DOIS TEMPO 500ML HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 19,0000	R$ 380,0000
3	22	REPARO CARBURADOR 025-85-86-225-235 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	8,0000	R$ 32,0000	R$ 256,0000
3	23	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 26,0000	R$ 104,0000
3	24	MÃO DE OBRA CONS. MOTOSSERRA HR. R$64,83	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	R$ 65,2000	R$ 1.956,0000
4	1	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,70MM HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1.500,0000	R$ 0,8000	R$ 1.200,0000
4	2	LAMINA 03 PONTAS FURO 20MM 300MM Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	8,0000	R$ 45,0000	R$ 360,0000
4	3	CABEÇOTE DE CORTAR TRINCUT FS-160/220/STI Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	8,0000	R$ 102,0000	R$ 816,0000
4	4	COBERTURA ROÇADEIRA 160-1220 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	8,0000	R$ 82,0000	R$ 656,0000
4	5	PRATO LIMITADOR DE ALTURA FS-160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 15,0000	R$ 150,0000
4	6	GRAXA TRANSM. ROCAD. TUBO 80 GR Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 15,0000	R$ 150,0000
4	7	TUO DE PROTC. EIXO FS-160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 274,0000	R$ 548,0000
4	8	CINTO DUPLO P/ OMBRO P/ ROC STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 135,0000	R$ 405,0000
4	9	TUDO DE PROTEC EIXO FS-160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 278,0000	R$ 834,0000
4	10	TAMBOR DA EMBREAGEM ROC 160/220 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 105,0000	R$ 315,0000
4	11	CARBURADOR FS-160/220 - STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 182,0000	R$ 728,0000
4	12	EMBREAGEM ROC. FS-160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 59,0000	R$ 236,0000
4	13	FILTRO DE AR ESPUMA FS-160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 25,0000	R$ 125,0000
4	14	MODULO IGNIÇÃO 025/160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 159,0000	R$ 318,0000
4	15	VELA DE INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 15,0000	R$ 300,0000
4	16	MANIPULO DE ARRANQUE UNIVERSAL Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	15,0000	R$ 12,0000	R$ 180,0000

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

tomazelli 0966

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	17	CORDÃO DE PARTIDA 3,0MM Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 5,5000	R$ 110,0000
4	18	TAMPA DO ARRANQUE FS-160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 78,0000	R$ 390,0000
4	19	POLIA DE PARTIDA FS-160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 150,0000	R$ 600,0000
4	20	MOLA DE PARTIDA STIHL NOVISSIMA 08/P/835 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	15,0000	R$ 18,0000	R$ 270,0000
4	21	JOGO DE JUNTA FS-160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	12,0000	R$ 15,0000	R$ 180,0000
4	22	CILINDRO COMPLETO FS-220 38MM Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 306,0000	R$ 612,0000
4	23	CARCAÇA DO MOTOR FS-220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 229,0000	R$ 458,0000
4	24	VIRABREQUIM FS- 220/160/280 FR-220 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 398,1000	R$ 796,2000
4	25	PISTÃO 40 MM FS-280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 180,0000	R$ 360,0000
4	26	ROLAMNETO 6001 FS-160/220/280 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 24,5000	R$ 98,0000
4	27	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 20,0000	R$ 200,0000
4	28	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235/HQ Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 32,0000	R$ 320,0000
4	29	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL ROÇADEIRA Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	12,0000	R$ 15,0000	R$ 180,0000
4	30	MOLA DA EMBALAGEM STIHL FS 160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	12,0000	R$ 5,0000	R$ 60,0000
4	31	CARCAÇA DA ENGRENAGEM FS-160/220/ STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 185,0000	R$ 370,0000
4	32	PORCA DA FACA ROC. STIHL FS 160/220/280 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	16,0000	R$ 8,5000	R$ 136,0000
4	33	PARAFUSO MS-51/55 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	R$ 5,5000	R$ 165,0000
4	34	MÃO DE OBRA CONS. ROÇADEIRA HORA R$57,63	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000
5	1	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA MOTO PODA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R$ 20,0000	R$ 200,0000
5	2	SABRE 12 "PR 3/8 1,3 MM MOTO PODA Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 139,0000	R$ 417,0000
5	3	CORRENTE P/ MOT 3/8 1,1M. PICCO MICRO MINI Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 53,0000	R$ 159,0000
5	4	ROLAMENTO 0629 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 22,0000	R$ 66,0000

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

tomazelli
motosserras e roçadeiras

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
5	5	RETENTOR MOTO PODA Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 11,0000	R$ 33,0000
5	6	TUBO (PODADOR 325/327/P5X) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 103,0000	R$ 309,0000
5	7	EIXO CARDAN PODADOR 327 Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 180,0000	R$ 540,0000
5	8	ENGRENAGEM (CRT 51) TRAÇÃO RODAS Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 185,2000	R$ 555,6000
5	9	TAMBOR MS 460 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 123,0000	R$ 369,0000
5	10	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL MOTO PODA Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 24,0000	R$ 72,0000
5	11	FILTRO DE AR 327LDX Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 19,5000	R$ 78,0000
5	12	FILTRO CARBUR (61/268/272/390/5) HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 10,0000	R$ 40,0000
5	13	JOGO DE JUNTA CARB. MS/235/240 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 27,0000	R$ 108,0000
5	14	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235 HUSQ MOTO PODA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	3,0000	R$ 32,0000	R$ 96,0000
5	15	JOGO DE JUNTA CARCAÇA 61/268/272 HUSQ Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	4,0000	R$ 19,0000	R$ 76,0000
5	16	VIRABREQUIN (MS-235 E/240 E) Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 209,0000	R$ 209,0000
5	17	PISTÃO COM ANEIS 49MM. MS-390 STIHL Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R$ 128,0000	R$ 128,0000
5	18	CILINDRO SEM PISTÃO 52MM STIHL 381 Marca: STIHL	12 Meses	60 Dias	UN	2,0000	R$ 299,0000	R$ 598,0000
5	19	FILTRO GASOLINA MS-STIHL/HUSQVARNA Marca: HUSQVARNA	12 Meses	60 Dias	UN	5,0000	R$ 15,0000	R$ 75,0000
5	20	MÃO DE OBRA MOTO PODA R$59,56 HORA	12 Meses	60 Dias	UN	20,0000	R$ 65,0000	R$ 1.300,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 42.200,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	CORTADOR DE GRAMA	R$ 9.545,70
2	APARADOR DE CERCA VIVA	R$ 4.152,00
3	ORÇAMENTO MOTOSSERRA	R$ 9.210,00
4	ROÇADEIRA	R$ 13.246,20
5	MOTO PODA DE GALHO	R$ 6.046,60

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 9914-1254 - www.tomazelli.net.br

Nome: ANDREIA TOMAZELI COLODA
Cargo: REPRESENTANTE
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 026.099.009-45
Data da Impressão: 25/04/2018
Ass./Carimbo:

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD. BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL – PARANÁ

090000

Tomazeli
Ao lado de quem produz.

Proposta Comercial - Emissão: 25/04/2018 às 17:50:17

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
PROCESSO Nº 46/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Razão Social da licitante: Tomazeli Comercio de implementos Agrícolas Eireli Me
CNPJ nº: 03.580.108/0001-99
Inscrição Estadual: 902.07011-77 **Inscrição Municipal:** 55874000
Endereço: Rua José Caldart **nº** 187 **Bairro:** Centro
Cidade: Cascavel **Estado:** Paraná
Conta Corrente nº 13005-2 **Agência Bancária:** 4370 **Banco:** Sicoob
Email: implementos.tomazelli@hotmail.com
Telefone: (45) 3224 – 9025
Pessoa para Contato: Eugenio/ Ingrid

LOTE 01

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	un	CARCAÇA TRATORES LT 1597	Husqvarna	3,0	239,00	717,00
1	2	un	Lamina p/trator cortar grama LTH1842	Husqvarna	4,0	85,00	340,00
1	3	un	Parafuso mancal trator LT 1597	Husqvarna	20,0	19,00	380,00
1	4	un	conjunto mandrial LTA18538	Husqvarna	2,0	222,00	444,00
1	5	un	Pneu15x600frontaltratormurray	Murray	4,0	245,00	980,00
1	6	un	Filtro ar kohler LT1597	Kohler	3,0	156,80	470,40
1	7	un	Vela motor kohler tratpr c/ grama	Kohler	3,0	53,25	159,75
1	8	un	Filtro óleo tratot c/grama kohler	Kohler	4,0	92,20	368,80
1	9	un	Filtro gasolina motor estacionario	Husqvarna	10,0	65,85	658,50
1	10	un	CorreialaminatratorLT12536A	Husqvarna	2,0	219,00	438,00
1	11	un	Correia tração 18/20/27 HP	Husqvarna	2,0	205,00	410,00
1	12	un	Lâmpada p/ trator cortar grama LT 18	Husqvarna	6,0	25,00	150,00
1	13	un	Mola retorno (trator)	Husqvarna	6,0	28,00	168,00
1	14	un	Moldura deck direita YTH 2754	Husqvarna	4,0	55,00	220,00
1	15	un	Eixo LT 020/159 LTH 1842	Husqvarna	4,0	187,20	748,80
1	16	un	Junta tampa cabeçote (690971)	Husqvarna	6,0	35,00	210,00
1	17	un	Carburador trator LTH 1842	Husqvarna	1,0	409,25	409,25
1	18	un	Pistão trator LTH 1842 HUSQ	Husqvarna	1,0	311,00	311,00
1	19	un	Cilindro com pistão do tratorLTH 1842	Husqvarna	1,0	762,20	762,20
1	20	hr	Serviços de mão de obra para manutençãodecortadordegrama		30,0	40,00	1.200,00

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

TOTAL LOTE 01	R$ 9.545,70

Tomazelli®
Ao lado de quem produz.

LOTE 02

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
2	1	un	Lamina LT100husqvarna	Husqvarna	2,0	118,00	236,00
2	2	un	óleo 2 tempo ML HUSQVARNA	Husqvarna	10,0	19,25	192,50
2	3	un	carburador BPB (lacre metal)	Husqvarna	1,0	295,00	295,00
2	4	un	Junta carbur. (254/345/59/71)	Husqvarna	6,0	8,50	51,00
2	5	un	Filtro do ar (sopr. 356 btx)	Husqvarna	8,0	29,50	236,00
2	6	un	Filtro gasolina husqvarna alumínio	Husqvarna	10,0	15,00	150,00
2	7	un	Retentor	Husqvarna	4,0	14,00	56,00
2	8	un	Rolamento virabrequim 6205	Husqvarna	4,0	29,00	116,00
2	9	un	Embreagem completa 45/240/245 HUSQ	Husqvarna	2,0	152,00	304,00
2	10	un	Virabrequim (MS- 235/240)	Husqvarna	1,0	235,00	235,00
2	11	un	Pistão CPL 125 BX BVX 128R	Husqvarna	1,0	114,50	114,50
2	12	un	CilindroCPLROC.235/2240 RBD	Husqvarna	1,0	299,00	299,00
2	13	un	Reparo carburador 025/85/86/225/235	Stihl	5,0	35,00	175,00
2	14	un	Tampa do tanque combustível	Husqvarna	3,0	25,00	75,00
2	15	un	Tampa do sabre motopoda vp 2600	Husqvarna	3,0	17,00	51,00
2	16	un	Tampa do arranque completa 323/5/57/he/PX5	Husqvarna	2,0	108,00	216,00
2	17	un	Cobertura	Husqvarna	3,0	75,00	225,00
2	18	un	Mão de obra conserto aparador cerca viva HR.		15,0	75,00	1.125,00
TOTAL LOTE 02						R$ 4.152,00	

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

Tomazelli®
Ao lado de quem produz.

LOTE 03

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	1	un	SABRE 18"PONTA DURA 3/8"1,5 MM 34 DENTES	Husqvarna	2,0	305,00	610,00
3	2	un	CORRENTE P/ MOT.HUSQ H-49 GUIA SIMPLES	Husqvarna	5,0	69,00	345,00
3	3	un	LIMA P/MOTOSSERRA 13/64X5,2 MM	Husqvarna	30,0	9,00	270,00
3	4	un	FILTRO DE AR FELTRO 362/371/372 HUSQ	Husqvarna	10,0	38,20	382,00
3	5	un	FILTRO GASOLINA	Husqvarna	20,0	15,00	300,00
3	6	un	JOGO DE JUNTAS CARB. MS 371/372	Husqvarna	6,0	42,00	252,00
3	7	un	JOGO DE JUNTA 362/372/375 XP	Husqvarna	5,0	19,00	95,00
3	8	un	EMBREAGEM CPL 362/365/372 HUSQ	Husqvarna	4,0	99,00	396,00
3	9	un	ESCAPAMENTO 372/365/371/357	Husqvarna	4,0	123,00	492,00
3	10	un	TAMPA ARRANQUE 65/371/372/375	Husqvarna	4,0	110,00	440,00
3	11	un	MOLA PARTIDA HUSQ. 61/62/268/272/288	Husqvarna	10,0	19,00	190,00
3	12	un	POLIA ARRANQUE 371/372/390 HUSQ	Husqvarna	10,0	33,00	330,00
3	13	un	VELA INGNIÇÃO CURTA CCL8Y HUSQ	Husqvarna	10,0	15,00	150,00
3	14	un	CABO DE VELA 5MMMS TODAS	Husqvarna	4,0	9,00	36,00
3	15	un	ROLAMNETO AG. MS 371/372/390	Husqvarna	4,0	32,00	128,00
3	16	un	RETENTOR HUSQ. 362/371/372/ LADO DIREITO	Husqvarna	4,0	15,00	60,00
3	17	un	JUNTA DO ACOPLAMENTO DO PULSADOR SUL.GJ	Husqvarna	4,0	10,00	40,00
3	18	un	CILINDO COM PISTÃO 371/372 HUSQ	Husqvarna	1,0	495,00	495,00

000063

Tomazelli
Ao lado de quem planta

3	19	un	PISTÃO CLP MS-362/372 HUSQ	Husqvarna	3,0	202,00	606,00
3	20	un	VIRABREQUIM CPL MS-362/372	Husqvarna	3,0	299,00	897,00
3	21	un	ÓLEO DOIS TEMPO	Husqvarna	20,0	19,00	380,00
3	22	un	REPARO CARBURADOR 025-85-86-225-235 HUSQ	Husqvarna	8,0	32,00	256,00
3	23	un	TAMPA DO TANQUE	Husqvarna	4,0	26,00	104,00
3	24	un	MÃO DE OBRA		30,0	65,20	1.956,00
TOTAL LOTE 03						R$ 9.210,00	

LOTE 04

	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
4	1	un	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,70MM HUSQVARNA	Husqvarna	1.500,0	0,80	1.200,00
4	2	un	LAMINA 03 PONTAS FURO 20MM 300MM	Husqvarna	8,0	45,00	360,00
4	3	un	CABEÇOTE DE CORTAR TRINCUT FS-160/220/STI	Stihl	8,0	102,00	816,00
4	4	un	COBERTURA ROÇADEIRA 160-1220 STIHL	Stihl	8,0	82,00	656,00
4	5	un	PRATO LIMITADOR DE ALTURA FS-160/220/280	Stihl	10,0	15,00	150,00
4	6	un	GRAXA TRANSM. ROCAD. TUBO 80 GR	Stihl	10,0	15,00	150,00
4	7	un	TUO DE PROTC. EIXO FS-160/220/280 STIHL	Stihl	2,0	274,00	548,00
4	8	un	CINTODUPLOP/OMBROP/ ROC STIHL	Stihl	3,0	135,00	405,00
4	9	un	TUDO DE PROTEC EIXO FS-160/220/280 STIHL	Stihl	3,0	278,00	834,00
4	10	un	TAMBOR DA EMBREAGEM ROC. 160/220	Stihl	3,0	105,00	315,00
4	11	un	CARBURADOR FS-160/220 - STIHL	Stihl	4,0	182,00	728,00
4	12	un	EMBREAGEM ROC. FS-160/220/280 STIHL	Stihl	4,0	59,00	236,00

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

4	13	un	FILTRO DE AR ESPUMA FS-160/220/280 STIHL	Stihl	5,0	25,00	125,00
4	14	un	MODULO IGNIÇÃO 025/160/220/280 STIHL	Stihl	2,0	159,00	318,00
4	15	un	VELA DE INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQVARNA	Husqvarna	20,0	15,00	300,00
4	16	un	MANIPULO DE ARRANQUE UNIVERSAL	Husqvarna	15,0	12,00	180,00
4	17	un	CORDÃO DE PARTIDA 3,0MM	Husqvarna	20,0	3,50	70,00
4	18	un	TAMPA DO ARRANQUE FS-160/220/280	Stihl	5,0	78,00	390,00
4	19	un	POLIA DE PARTIDA FS-160/220/280	Stihl	4,0	15,00	60,00
4	20	un	MOLA DE PARTIDA STIHL NOVISSIMA 08/P/835	Stihl	15,0	18,00	270,00
4	21	un	JOGO DE JUNTA FS-160/220/280	Stihl	12,0	15,00	180,00
4	22	un	CILINDRO COMPLETO FS-220 38MM	Stihl	2,0	306,00	612,00
4	23	un	CARCAÇA DO MOTOR FS-220/280 STIHL	Stihl	2,0	229,00	458,00
4	24	un	VIRABREQUIM FS- 220/160/280 FR-220	Stihl	2,0	398,10	796,20
4	25	un	PISTÃO 40 MM FS-280 STIHL	Stihl	2,0	180,00	360,00
4	26	un	ROLAMNETO 6001 FS-160/220/280 STIHL	Stihl	4,0	24,50	98,00
	27	un	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA	Husqvarna	10,0	20,00	200,00
4	28	un	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235/HQ	Stihl	10,0	32,00	320,00
4	29	un	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL ROÇADEIRA	Stihl	12,0	15,00	180,00
4	30	un	MOLA DA EMBALAGEM STIHL FS 160/220/280	Stihl	12,0	5,00	60,00
4	31	un	CARCAÇA DA ENGRENAGEM FS- 160/220/ STIHL	Stihl	2,0	185,00	370,00
4	32	un	PORCA DA FACA ROC. STIHL FS 160/220/280	Stihl	16,0	8,50	136,00
4	33	un	PARAFUSO MS-51/55	Husqvarna	30,0	5,50	165,00
4	34	un	MÃO DE OBRA CONS. ROÇADEIRA HORA		20,0	60,00	1.200,00

Tomazelli
Ao lado de quem produz.

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

TOTAL LOTE 04	R$ 13.246,20

Tomazelli
Ao lado de quem produz.

LOTE 05

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
5	1	un	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA MOTO PODA	Husqvarna	10,0	20,00	200,00
5	2	un	SABRE 12 "PR.3/8 1,3 MM MOTO PODA	Stihl	3,0	139,00	417,00
5	3	un	CORRENTE P/ MOT.3/8 1,1M. PICCO MICRO MINI	Stihl	3,0	53,00	159,00
5	4	un	ROLAMENTO 0629	Stihl	3,0	22,00	66,00
5	5	un	RETENTOR MOTOPODA	Stihl	3,0	18,00	54,00
5	6	un	TUBO (PODADOR ,325/327/P5X)	Husqvarna	3,0	302,00	906,00
5	7	un	EIXO CARDAN PODADOR 327	Husqvarna	3,0	180,00	540,00
5	8	un	ENGRENAGEM (CRT 51) TRAÇÃO RODAS	Husqvarna	3,0	185,20	555,60
5	9	un	TAMBOR MS 460 STIHL	Stihl	3,0	123,00	369,00
5	10	un	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL MOTO PODA	Stihl	3,0	24,00	72,00
5	11	un	FILTRO DE AR 327LDX	Husqvarna	4,0	19,50	78,00
5	12	un	FILTRO CARBUR (61/268/272/390/5) HUSQ	Husqvarna	4,0	10,00	40,00
5	13	un	JOGO DE JUNTA CARB. MS/235/240 HUSQ	Husqvarna	4,0	27,00	108,00
5	14	un	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235 HUSQ MOTO PODA	Husqvarna	3,0	32,00	96,00
5	15	un	JOGO DE JUNTA CARCAÇA 61/268/272 HUSQ	Husqvarna	4,0	19,00	76,00
5	16	un	VIRABREQUIN (MS-235 E/240 E)	Husqvarna	1,0	209,00	209,00
5	17	un	PISTÃO COM ANEIS 49MM. MS-390 STIHL	Stihl	1,0	128,00	128,00
5	18	un	CILINDRO SEM PISTÃO 52MM STIHL 381	Stihl	2,0	299,00	598,00
5	19	un	FILTRO GASOLINA MS-STIHL/HUSQVARNA	Husqvarna	5,0	15,00	75,00
5	20	un	MÃO DE OBRA MOTO PODA		20,0	65,00	1.300,00
TOTAL LOTE 05						R$ 6.046,60	

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

Valor total da proposta R$ 42.200,50 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Informações complementares: licitação cabe total responsabilidade quanto ao correto atendimento do pedido, no tocante as especificações a seguir.
Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstos neste edital e na legislação vigente, devendo os serviços recusados serem imediatamenterefeitos.
Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos: 12 MESES.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da nota fiscal

Cascavel-PR, 26 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

Andreia Tomazeli Coloda
Representante
RG: 6.970.032.-2
CPF: 026.099.009-45

000067

Tomazelli®
Ao lado de quem produz.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me inscrita no CNPJ sob nº 03.580.108/0001-99, sediada na Rua José Caldart , nº 187, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel – Pr, 26 de Abril de 2018.

Andreia Tomazeli Coloda
Representante
RG: 6.970.032.-2
CPF: 026.099.009-45

Tomazelli®
Ao lado de quem produz.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me inscrita no CNPJ sob nº 03.580.108/0001-99, sediada na Rua José Caldart , nº 187, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel – Pr, 26 de Abril de 2018.

Andreia Tomazeli Coloda
Representante
RG: 6.970.032.-2
CPF: 026.099.009-45

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD. BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-677
CASCAVEL - PARANÁ

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de* ***TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, resolve assim, alterar e transformar o contrato social:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *– Fica Transformada esta Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

CLÁUSULA SEGUNDA *– O capital social que é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização neste ato em moeda corrente e legal do País de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular* ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI****.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

CLAUSULA QUARTA *- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME****, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA QUINTA *– O objeto social é de* ***Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - O capital social é de RS 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - A empresa será administrada pelo titular ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI****, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.*

CLAUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME,*** *com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- O Tipo jurídico da empresa é o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, gira sob a razão social de* ***TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME,*** *com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA *- O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.*

CLÁUSULA TERCEIRA *– O objeto social é de* ***Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.***

CLÁUSULA QUARTA *– O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.*

CLÁUSULA QUINTA *- A administração da sociedade será exercida pelo titular* ***EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI,*** *a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA *- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

CLÁUSULA SÉTIMA *– O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º. CC/2002).*

CLAUSULA OITAVA *– O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

CLÁUSULA NONA *- Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.*

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2016.

SANTOS

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.077-5 SSP/PR

Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047.478/O-7
CPF 786.814.309-63

Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari - CRC/PR 047478/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000074

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Selo Digital WjwW5.gZ9e0.j6usC, Controle: 2D5tL.NkoS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855)** .*0077* 81413D. Dou fé. Cascavel/PR, 17 de março de 2016.

Em Testº da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Substituto Autorizado

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000075

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.580.108/0001-99 MATRIZ		03/01/2000

NOME EMPRESARIAL TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ******** — PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CALDART	187	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.819-570	MARIA LUIZA	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3224-9025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **09:35:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2018

000076

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:23:57 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.
Código de controle da certidão: **2089.664E.EFEF.1617**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000.7

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03580108/0001-99
Razão Social: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
Endereço: R JOSE CALDART 187 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041502542294773673

Informação obtida em 24/04/2018, às 08:15:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000073

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017843256-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.580.108/0001-99**
Nome: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitida via ReceitaPR (03/04/2018 10:31:59) por EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

000073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 13101/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**2725240 - TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**		
CNPJ/CPF:	03.580.108/0001-99		
Endereço:	RUA JOSE CALDART, 187		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-570	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	2725240
Nome/Razão:	**TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	03.580.108/0001-99

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZVFDFK-256840370

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.580.108/0001-99
Certidão nº: 148803026/2018
Expedição: 24/04/2018, às 13:56:03
Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.580.108/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Confere com o Original
Campo Bonito 26 / 04 / 2018

0000000 01008

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 31,33
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NIL

000082

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

Pregão Presencial nº 36/2018
Processo nº 46/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR.

Aos Quinta-Feira, 26 de abril de 2018 (26/04/18) às 09:00 nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Apoio:

N° Portaria	Nome	Função
03	José da Cunha	Pregoeiro

Foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta e documentação, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal. Apresentaram-se como proponentes as empresas:

Fornecedor	CNPJ
TOMAZELLI & TOMAZELLI COM. IMPL. AGRICOLAS LTDA ME	03.580.108/0001-99

O Pregoeiro, a Comissão de Apoio e os representantes credenciados conferiram e rubricaram o documento inicial, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação da proponente. Feito isso, passamos para o envelope contendo a proposta de preço, todos os presentes vistaram os envelopes, após aberto os mesmos procedeu-se à análise e classificação. A seguir iniciou-se a etapa de lances, que terminou conforme relatorio em anexo. O Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação ao proponente. Os valores propostos bem como a empresa vencedora, estão informados nos mapas comparativos de preços anexos ao processo. Não houve demonstração de vontade quanto à apresentação de razões de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente Ata segue assinada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio E A Execução do Contrato ficará a cargo da Secretaria Designada e o Setor de Compras deste Município.

Aline da Cunha
Aline Aparecida da Cunha
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

Sandra Scimeoni
SANDRA SCIMEONI
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

José da Cunha
José da Cunha
PREGOEIRO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

Expedição: 13/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: TOMAZELLI & TOMAZELLI COM. IMPL. AGRICOLAS LTDA ME

Lote	Descrição	Valor do Lote
1	CORTADOR DE GRAMA	9.067,7500
2	APARADOR DE CERCA VIVA	3.944,4000
3	ORÇAMENTO MOTOSSERRA	8.749,5000
4	ROÇADEIRA	12.583,8900
5	MOTO PODA DE GALHO	5.744,2700
Total do Fornecedor		40.089,8100

Total Geral	
	40.089,8100

000085

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

Expedição: 13/04/2018 **Homologação:** 27/04/2018 **Situação:** Concluída

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	CORTADOR DE GRAMA	9.545,7000	-

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARCAÇA TRATORES LT 1597	un	228,0000	684,0000
2	Lamina p/trator cortar grama LTH1842	un	80,7500	323,0000
3	Parafuso mancal trator LT 1597	un	18,0500	361,0000
4	conjunto mandrial LTA18538	un	210,9000	421,8000
5	Pneu 15x600 frontal trator murray	un	232,7500	931,0000
6	Filtro ar kohler LT1597	un	148,9600	446,8800
7	Vela motor kohler tratpr c/ grama	un	50,5900	151,7700
8	Filtro oleo tratot c/grama kohler	un	87,5900	350,3600
9	Filtro gasolina motor estacionario	un	62,5900	625,9000
10	Correia lamina trator LT 12536A	un	208,0500	416,1000
11	Correia tração 18/20/27 HP	un	194,7500	389,5000
12	Lampada p/ trator cortar grama LT 18	un	23,7500	142,5000
13	Mola retorno (trator)	un	26,6000	159,6000
14	Moldura deck direita YTH 2754	un	52,2500	209,0000
15	Eixo LT 020/159 LTH 1842	un	177,8400	711,3600
16	Junta tampa cabeçote (690971)	un	33,2500	199,5000
17	Carburador trator LTH 1842	un	384,9400	384,9400
18	Pistão trator LTH 1842 HUSQ	un	295,4500	295,4500
19	Cilindro com pistão do tratorLTH 1842	un	724,0900	724,0900
20	Serviços de mão de obra para manutenção de cortador de grama	hr	38,0000	1.140,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	APARADOR DE CERCA VIVA	4.152,0000	-

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lamina LT100 husqvarna	un	112,1000	224,2000
2	oleo 2 tempo ML HUSQVARNA	un	18,2900	182,9000
3	carburador BPB (lacre metal)	un	280,2500	280,2500
4	Junta carbur. (254/345/59/71)	un	8,0800	48,4800
5	Filtro do ar (sopr. 356 bbx)	un	28,0300	224,2400
6	Filtro gasolina husqvarna aluminio	un	14,2500	142,5000
7	Retentor	un	13,3000	53,2000
8	Rolamento virabrequim 6205	un	27,5500	110,2000
9	Embreagem completa 45/240/245 HUSQ	un	144,4000	288,8000
10	Virabrequim (MS- 235/240)	un	223,1500	223,1500
11	Pistão CPL 125 BX BVX 128R	un	108,7800	108,7800
12	Cilindro CPL ROC. 235/2240 RBD	un	284,0500	284,0500
13	Reparo carburador 025/85/86/225/235	un	33,2500	166,2500
14	Tampa do tanque combustivel	un	23,7500	71,2500
15	Tampa do sabre motopoda vp 2600	un	16,1500	48,4500
16	Tampa do arranque completa 323/5/57/he/PX5	un	102,6000	205,2000
17	Cobertura	un	71,2500	213,7500
18	Mão de obra conserto aparador cerca viva HR. R$ 73,77	un	71,2500	1.068,7500

000086

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

Expedição: 13/04/2018 **Homologação:** 27/04/2018 **Situação:** Concluída

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	ORÇAMENTO MOTOSSERRA	9.210,0000	-

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SABRE 18 "PONTA DURA 3/8" 1,5 MM 34 DENTES	un	289,7500	579,5000
2	CORRENTE P/ MOT.HUSQ H-49 GUIA SIMPLES	un	65,5500	327,7500
3	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64X5,2 MM	un	8,5500	256,5000
4	FILTRO DE AR FELTRO 362/371/372 HUSQ	un	36,2900	362,9000
5	FILTRO GASOLINA HUSQ ALUMINIO	un	14,2500	285,0000
6	JOGO DE JUNTAS CARB. MS 371/372	un	39,9000	239,4000
7	JOGO DE JUNTA HUSQ 362/372/375 XP	un	18,0500	90,2500
8	EMBREAGEM CPL 362/365/372 HUSQ	un	94,0500	376,2000
9	ESCAPAMENTO 372/365/371/357	un	116,8500	467,4000
10	TAMPA ARRANQUE SOM. 65/371/372/375	un	104,5000	418,0000
11	MOLA PARTIDA HUSQ. 61/62/268/272/288	un	18,0500	180,5000
12	POLIA ARRANQUE 371/372/390 HUSQ	un	31,3500	313,5000
13	VELA INGNIÇÃO CURTA CCL8Y HUSQ	un	14,2500	142,5000
14	CABO DE VELA 5MM MS TODAS	un	8,5500	34,2000
15	ROLAMNETO AG. MS 371/372/390	un	30,4000	121,6000
16	RETENTOR HUSQ. 362/371/ 372/ LADO DIREITO	un	14,2500	57,0000
17	JUNTA DO ACOPLAMENTO DO PULSADOR SUL GJ	un	9,5000	38,0000
18	CILINDO COM PISTÃO MS 371/372 HUSQ	un	470,2500	470,2500
19	PISTÃO CLP MS-362/372 HUSQ	un	191,9000	575,7000
20	VIRABREQUIM CPL MS-362/372	un	284,0500	852,1500
21	OLEO DOIS TEMPO 500ML HUSQVARNA	un	18,0500	361,0000
22	REPARO CARBURADOR 025-85-86-225-235 HUSQ	un	30,4000	243,2000
23	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL	un	24,7000	98,8000
24	MÃO DE OBRA CONS. MOTOSSERRA HR. R$64,83	un	61,9400	1.858,2000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4	ROÇADEIRA	13.246,2000	-

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,70MM HUSQVARNA	un	0,7600	1.140,0000
2	LAMINA 03 PONTAS FURO 20MM 300MM	un	42,7500	342,0000
3	CABEÇOTE DE CORTAR TRINCUT FS-160/220/STI	un	96,9000	775,2000
4	COBERTURA ROÇADEIRA 160-1220 STIHL	un	77,9000	623,2000
5	PRATO LIMITADOR DE ALTURA FS-160/220/280	un	14,2500	142,5000
6	GRAXA TRANSM. ROCAD. TUBO 80 GR	un	14,2500	142,5000
7	TUO DE PROTC. EIXO FS-160/220/280 STIHL	un	260,1200	520,2400
8	CINTO DUPLO P/ OMBRO P/ ROC STIHL	un	128,2500	384,7500
9	TUDO DE PROTEC EIXO FS-160/220/280 STIHL	un	264,1000	792,3000
10	TAMBOR DA EMBREAGEM ROC. 160/220	un	99,7500	299,2500
11	CARBURADOR FS-160/220 - STIHL	un	172,9000	691,6000
12	EMBREAGEM ROC. FS-160/220/280 STIHL	un	56,0500	224,2000
13	FILTRO DE AR ESPUMA FS-160/220/280 STIHL	un	23,7500	118,7500
14	MODULO IGUINIÇÃO 025/160/220/280 STIHL	un	151,0500	302,1000
15	VELA DE INGNIÇÃO CURTA CCJ8Y HUSQVARNA	un	14,2500	285,0000

000087

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO

Expedição: 13/04/2018 **Homologação:** 27/04/2018 **Situação:** Concluída

16	MANIPULO DE ARRANQUE UNIVERSAL	un	11,4000	171,0000
17	CORDÃO DE PARTIDA 3,0MM	un	3,3300	66,6000
18	TAMPA DO ARRANQUE FS-160/220/280	un	74,1000	370,5000
19	POLIA DE PARTIDA FS-160/220/280	un	14,2500	57,0000
20	MOLA DE PARTIDA STIHL NOVISSIMA 08/P/835	un	17,1000	256,5000
21	JOGO DE JUNTA FS-160/220/280	un	14,2500	171,0000
22	CILINDRO COMPLETO FS-220 38MM	un	290,7000	581,4000
23	CARCAÇA DO MOTOR FS-220/280 STIHL	un	217,5500	435,1000
24	VIRABREQUIM FS- 220/160/280 FR-220	un	378,2000	756,4000
25	PISTÃO 40 MM FS-280 STIHL	un	171,0000	342,0000
26	ROLAMNETO 6001 FS-160/220/280 STIHL	un	23,2800	93,1200
27	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA	un	19,0000	190,0000
28	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235/HQ	un	30,4000	304,0000
29	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	un	14,2500	171,0000
30	MOLA DA EMBALAGEM STIHL FS 160/220/280	un	4,7500	57,0000
31	CARCAÇA DA ENGRENAGEM FS-160/220/ STIHL	un	175,7500	351,5000
32	PORCA DA FACA ROC. STIHL FS 160/220/280	un	8,0800	129,2800
33	PARAFUSO MS-51/55	un	5,2300	156,9000
34	MÃO DE OBRA CONS. ROÇADEIRA HORA R$57,63	un	57,0000	1.140,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5	MOTO PODA DE GALHO	6.046,6000	-

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OLEO 2 TEMPO 500ML HUSQVARNA MOTO PODA	un	19,0000	190,0000
2	SABRE 12 "PR.3/8 1,3 MM MOTO PODA	un	132,0500	396,1500
3	CORRENTE P/ MOT.3/8 1,1M. PICCO MICRO MINI	un	50,3500	151,0500
4	ROLAMENTO 0629	un	20,9000	62,7000
5	RETENTOR MOTO PODA	un	17,1000	51,3000
6	TUBO (PODADOR .325/327/P5X)	un	286,9000	860,7000
7	EIXO CARDAN PODADOR 327	un	171,0000	513,0000
8	ENGRENAGEM (CRT 51) TRAÇÃO RODAS	un	175,9400	527,8200
9	TAMBOR MS 460 STIHL	un	116,8400	350,5200
10	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL MOTO PODA	un	22,8000	68,4000
11	FILTRO DE AR 327LDX	un	18,5300	74,1200
12	FILTRO CARBUR (61/268/272/390/5) HUSQ	un	9,5000	38,0000
13	JOGO DE JUNTA CARB. MS/235/240 HUSQ	un	25,6500	102,6000
14	REPARO CARBURADOR 025/85/86/225/235 HUSQ MOTO PODA	un	30,4000	91,2000
15	JOGO DE JUNTA CARCAÇA 61/268/272 HUSQ	un	18,0500	72,2000
16	VIRABREQUIN (MS-235 E/240 E)	un	198,5500	198,5500
17	PISTÃO COM ANEIS 49MM. MS-390 STIHL	un	121,6100	121,6100
18	CILINDRO SEM PISTÃO 52MM STIHL 381	un	284,0500	568,1000
19	FILTRO GASOLINA MS-STIHL/HUSQVARNA	un	14,2500	71,2500
20	MÃO DE OBRA MOTO PODA R$59,56 HORA	un	61,7500	1.235,0000

000088

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

PROCESSO Nº 46/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03 de 18/01/18, sobre o Processo de Licitação nº 46/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
TOMAZELLI & TOMAZELLI COM. IMPL. AGRICOLAS LTDA ME	03.580.108/0001-99	40.089,81	Quarenta mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos

Campo Bonito, 27 de abril de 2018

Antonio Carlos Bertonha
Prefeito Municipal

José da Cunha
Pregoeiro

000089

Edição 12.792
editais@oparana.com.br

Município de Assis Chateaubriand
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, do tipo menor preço global, com critério de julgamento técnica e preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A PROVIMENTO DE VAGAS DE QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – ESTADO DO PARANÁ, conforme descrição e especificações constantes no Edital de Licitação.

I – Os envelopes nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues no Setor de Licitações, até as 09:00 horas do dia 15 de maio de 2018, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 1.000, Centro, Assis Chateaubriand – Estado do Paraná, onde serão abertos em sessão pública, na presença dos interessados que comparecerem.

II – A Tomada de Preço será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais normas pertinentes à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

III – O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.assischateaubriand.pr.gov.br.

IV – Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.0001.3.3.90.35.00.

V – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (44) 3528-8400, ramal 8421, ou pelo e-mail licitacao@assischateaubriand.pr.gov.br.

Assis Chateaubriand, 27 de abril de 2018.

Adenir Ribeiro de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

CI1185059-E18

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.27 - A contratada deverá se responsabilizar pela [illegible] e pagamento de pessoal para a realização do Processo Seletivo (Concurso Público) [illegible].

10.28 - Providenciar a publicação do gabarito oficial [illegible].

10.29 - Providenciar local [illegible] e [illegible].

10.30 - Da Etapas do serviço

Etapas de seleção: A seleção será [illegible] para o cargo [illegible].

1.1 1º ETAPA - **prova de objetiva** [illegible].

1.2 2º Etapa - **prova de títulos** [illegible].

1.3 3º Etapa - **prova prática** [illegible].

1.4 4º Etapa - **prova de aptidão física** [illegible].

1.5 5º Etapa - **prova de aptidão psicológica** [illegible].

- Prova de Títulos [illegible].

Prova Prática [illegible].

- aptidão física [illegible].

- aptidão psicológica [illegible].

DATA: 15 (quinze) de Maio de 2018.
PROTOCOLO: até 30 (trinta) minutos anteriores
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 hrs

[illegible]

Os esclarecimentos, bem como as dúvidas serão sanadas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do departamento de Licitações, no horário normal de expediente ou pelo telefone nº (44) 3528-8421, ou ainda, por escrito e correspondências aos cuidados da Comissão de Licitação.

Assis Chateaubriand, 27 de abril de 2018.

Adenir Ribeiro de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

CI1185059-E18

Município de Lindoeste
Estado do Paraná

DECRETO nº 045/2018

Dispõe Exonera em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, funcionária ocupante de Cargo de Comissão Público e dá outras providências.

JOSÉ REINALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Aposentadoria nº 1555 de 26/04/2018 e Portaria de Exoneração nº 1556/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27/04/2018, a funcionária pública municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral, Nível 1, Referência 17, com vencimento de R$ 3.111,47 (três mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), a Sra. LEONORA GABRIEL PORTO, portadora do RG nº 9.151.111-4 SSP/PR e CPF nº 960.489.499-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 27 DE ABRIL DE 2018.

CI1185063-E18

Município de Lindoeste
Estado do Paraná

DECRETO nº 044/2018

Dispõe Exonera em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, funcionária ocupante de Cargo de Comissão Público e dá outras providências.

JOSÉ REINALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Aposentadoria nº 1555 de 26/04/2018 e Portaria de Exoneração nº 1556/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27/04/2018, a funcionária pública municipal ocupante de Cargo de Diretora Geral, Nível 1, Referência 17, com vencimento de R$ 3.111,47 (três mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), a Sra. APARECIDA PAULINO DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 9.151.111-4 SSP/PR e CPF nº 960.489.499-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 27 DE ABRIL DE 2018.

CI1185062-E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 29 de junho de 2018 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Paço Municipal, a referida abertura licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, com critério de julgamento de preço por item e ADJUDICAÇÃO por item, para o preço Unit. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura aquisição de preço para futuro e AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE BEBÊ, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER. A cópia do edital poderá ser feita e obtida através de [illegible] Prefeitura Municipal, sito a Avenida Getúlio [illegible], nº 1.000, Centro, a partir do dia 02 de maio de 2018. Informações poderão ser [illegible] pelo telefone (44) 3528-8421.

CI1185054-E18

Assis Chateaubriand, 27 de abril de 2018.

Adenir Ribeiro de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 21 de junho de 2018 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, a referida abertura licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, com critério de julgamento de preço por item e ADJUDICAÇÃO por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ. A cópia do edital poderá ser feita e obtida através do [illegible] da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Getúlio [illegible], nº 1.000, Centro, a partir do dia 02 de maio de 2018. Informações poderão ser [illegible] pelo telefone (44) 3528-8421.

CI1185055-E18

Assis Chateaubriand, 27 de abril de 2018.

Adenir Ribeiro de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações

Município de Lindoeste
Estado do Paraná

DECRETO nº 046/2018

Dispõe Exonera em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, funcionária ocupante de Cargo de Comissão Público e dá outras providências.

JOSÉ REINALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Aposentadoria nº 1555 de 26/04/2018 e Portaria de Exoneração nº 1556/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27/04/2018, a funcionária pública municipal ocupante de Cargo de Diretora Chefe Executiva, Nível 1, Referência 17, com vencimento de R$ 3.111,47 (três mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), a Sra. MARIA ANTONIA ROSA, portadora do RG nº 960.489.499-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 27 DE ABRIL DE 2018.

CI1185064-E18

Município de Lindoeste
Estado do Paraná

DECRETO 047/2018

Dispõe Exonera em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, funcionária ocupante de Cargo de Comissão Público e dá outras providências.

JOSÉ REINALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Aposentadoria nº 1555 de 26/04/2018 e Portaria de Exoneração nº 1556/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27/04/2018, a funcionária pública municipal ocupante de Cargo de Diretora Chefe Executiva, Nível 1, Referência 17, com vencimento de R$ 3.111,47 (três mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), a Sra. [illegible], portadora do RG nº [illegible] SSP/PR e CPF nº [illegible], lotada na Secretaria Municipal de [illegible].

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 27 DE ABRIL DE 2018.

CI1185065-E18

Campo Bonito

[illegible]

CI1185066-E18

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

[illegible]

CI1185067-E18

PROCESSO N° 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018

CONTRATO 88/2018

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n° 101, inscrito no CNPJ sob o n° 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DOMINIAK, brasileiro, casado, portador do CPF n° 476.399.549-91 e da Carteira de Identidade RG n° 6.508.714-6, e de outro lado TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME, CNPJ 03.580.108/0001-99, localizada na Rua José Caldart, 187- esq. Rod BR 277, no bairro Jardim Maria Luiza- em Cascavel-PR, representada neste ato pelo Sr. EUGÊNIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado e inscrito no CPF 283.439.809-72 e RG n 1.608.52 SSP/PR doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO;** licitados através da licitação modalidade Pregão n° 36 /2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham serem necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ 40.089,81 (Quarenta mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supracitados encontram-se incluídos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

Cat. Econômica	Despesa	Fonte	Função	Sub-Função	Unidade	Proj. Atividade	Órgão
33903905000	911		15	452	0501	27	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: DOZE MESES.

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou

000091

parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertados por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, 03 De maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Eugênio dos Santos Tomazeli
Tomazeli Comércio de Implementos
Contratada

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2018

PROCESSO Nº 46/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO;** licitados através da licitação modalidade Pregão nº 36 /2018.

CONTRATO 88/2018- TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 03.580.108/0001-99 com o valor RS 40.089,81 (Quarenta mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Campo Bonito, 07 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak, e Eugênio dos Santos Tomazeli.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CI1185248-E18

CISOP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADO: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA
OBJETO: CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 1.440.000,00 ANUAL
PRAZO: 26/04/2018 a 26/04/2019
ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE GABARDO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADO: CLINICA BAILAK LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 240.000,00 ANUAL
PRAZO: 04/05/2018 a 04/05/2019
ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DO SANTOS
MIGUEL BAILAK NETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA E NUTRIÇÃO IVO MISAEL JUNIOR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 240.000,00 ANUAL
PRAZO: 25/04/2018 a 25/04/2019
ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
IVO MISAEL JUNIOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADO: PABLO ZUCO
OBJETO: PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO
VALOR: R$ 3.350,71 MENSAL
PRAZO: 16/04/2018 a 16/08/2018
ASSINATURAS: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PABLO ZUCO

CI1185256-E18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
E-mail: registrodeimoveis@hotmail.com
Telefone: (45) 3286-1284
Rua Marcelo de Almeida Moura Fº
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

Marcelo de Almeida Moura Fº, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, na forma da lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a empresa Rafael e Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, s/n, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, representada por seus sócios Marcio Hideki Nagata de Oliveira – CPF nº 838.618.729-20 e Carlos Pagliarelli Bayeur – CPF nº 027.096.969-02, depositou neste Serviço de Registro, na Avenida Iguaçu, 398, centro, em Capitão Leônidas Marques/PR, sob o protocolo n. 39.472 de 27/04/2018, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 13.993 deste Serviço, situado no perímetro urbano do Município e comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, tendo sido o denominado de **Residencial Colina**, compreendendo 83 (oitenta e três) lotes residenciais, com área total de 29.408,31m², 01 (quatro) ruas denominadas de: Rua Domenico Rayser, Rua Gabriela Bertini, Rua Maria Izilene Pierelli Delpieri e Rua Isilene Pereira Magalhaes, com a área total de 10.213,50 m², que passarão ao domínio do Município, 04 (quatro) áreas Verdes, com a área total de 10.682,90 m² que passarão ao domínio do Município e 01 (uma) área de utilidade pública, com a área de 2.731,00m², que passarão ao domínio do Município. Todo devidamente aprovado pela prefeitura do Município de Capitão Leônidas Marques-PR em 26/04/2018.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulado regional e não no horário, sob pena de tornarem-se inoperantes.

Capitão Leônidas Marques-PR, aos 04 de maio de 2018

Marcelo de Almeida Moura Fº
Oficial Registrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018-PMI

CONTRATANTE: Município de Iberia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ney Dárnon Napoli, 1426, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adelar Antonio Arroni, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.140.321-0 e do CPF/MF nº 513.957.679-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, na Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR.

OBJETO: Execução de 12.535,51 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 1.477.206,25 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica - 4.4.90.51.00-1072) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000 e 4.4.90.51.00 (4615 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Iberia, 27 de abril de 2018.

CI1185255-E18

Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2018

PROCESSO Nº 46/2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA **MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODA GALHO, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE CERCA VIVA E OUTROS E BOMBAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO**; licitados através da licitação modalidade Pregão nº 36/2018.

CONTRATO 082018- TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **CNPJ 03.550.388/0001-09**, com o valor R$ 40.089,81 (Quarenta mil e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Campo Bonito, 07 de maio de 2018.

Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinantes: Antonio Carlos Dominiak, e Eugênio dos Santos Tomazeli.

CI1185261-E18

Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 00.000.000/0001-00
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas em comemoração ao aniversário do Município de Anahy.

Data	Numeração	Proponente	Valor Total R$
09/05/2018	Inexigibilidade 007/2018 Processo 080/2018	C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.080.406/0001-64	R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
09/05/2018	Inexigibilidade 008/2018 Processo 084/2018	JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ: 27.422.878/0001-82	R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
	Inexigibilidade 009/2018	M & M PUNTITUR LTDA CNPJ n	R$ 33.000,00 (Vinte e três mil

TERMO DE

Considerando a
mesmo(s) empregável para horrasa de
Anexo III, do Processo nº. 139, corres
Agricultura com a utilização de material a
administração municipal.
Considerando q
DATA E HORÁRIO estabelecidos para a
Permanecem in
Céu Azul, 07 de

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 94/2016 – Aditivo nº.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉ
CONTRATADO(A): FIDOM IMOBILIA
OBJETO: Locação de casa em alvenaria
período de 12 meses.
ALTERAÇÃO: Prorrogação
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed
DATA DA ALTERAÇÃO: 26/04/2018
ASSINATURAS: GERMANO BONAS

AVISO DE LICI
O Município de Céu Azul, torna públic
Prefeitura Municipal, nos termos da Lei
Contratação de empresa especializa
alimentação por meio de crédito em
pessoal, para os servidores da Admini
2018, conforme estabelecido no Edita
através junto ao setor de Licitações, no
diariamente no site da prefeitura (www.
Germa

AVISO DE LICITAÇ
O Município de Céu Azu
2018, na sede da Prefeitura Munici
Pregão, tipo do Menor Preço, objet
de lubrificantes do fornecido do Parqu
da Prevenção contra Incêndios, com
unidades ao Município de Céu A
quando não houver a oferta pe
completa poderá ser obtida diretam
Licitações) bem como se encon
horário comercial. Maiores infor
(45) 3266-1122 ou e-mail: pref.ce
BONAMIGO - Prefeito Municip

AVISO DE LICITAÇ
O Município de Céu Az
2018, na sede da Prefeitura Munici
Pregão, tipo do Menor Preço, o
aquisições de serviços mecânicos
bombas injetoras, serviços de re